



PROTOCOLO 12.490-7/2018 **Ref. Processo 22.768-4/2016**
ASSUNTO REQUERIMENTO
REQUERENTE MUNICIPIO DE CUIABÁ
PROCURADOR DANIEL ZAMPIERI BARION
RELATORA CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DECISÃO

Trata-se de requerimento encaminhado pelo **município de Cuiabá**, por meio do Procurador Dr. Daniel Zampieri Barion, no qual solicita prorrogação de prazo para manifestar-se no Processo 22.768-4/2016, que trata de Representação de Natureza Externa formalizada pela Empresa Engeluz Iluminação e Eletricidade Ltda., com pedido de medida cautelar, em desfavor da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Cuiabá, em razão de possíveis irregularidades na execução da Concorrência Pública 01/2016.

Observo que, nos autos originários, o município de Cuiabá não é parte, uma vez que os citados para exercerem o direito do contraditório e da ampla defesa foram os Senhores Emanuel Pinheiro, Prefeito de Cuiabá, José Roberto Stopa, Secretário de Serviços Urbanos de Cuiabá e Marcelo Souza de Camargo Rodrigues, Diretor do Consórcio Cuiabá Luz S.A.

Contudo, **DETERMINO** a inserção do requerente como **TERCEIRO INTERESSADO** no processo em referência e **DEFIRO** o pedido de prorrogação, com base na decisão 136/JJM/2018, proferida por mim, no Protocolo 11.940-7/2018, publicada no DOE/TCE-MT, em 09/03/2018, Ano 7, edição 1317, pág. 8.

Assim, **NOTIFIQUE-SE** o Requerente, por meio do endereço eletrônico daniel.barion@cuiaba.mt.gov.br ou dzbarion@gmail.com, remetendo-lhe cópia desta decisão e da decisão proferida no Protocolo 11.940-7/2018.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Ato contínuo, encaminhe-se à G.C.P. Diligenciados para que proceda a juntada deste protocolo no **Processo 22.768-4/2016**, permanecendo no setor para aguardar o recebimento das manifestações dos citados e do interessado ou certificar o decurso de prazo.

Cuiabá, 9 de março de 2018.

(assinatura digital)

Jaqueline Jacobsen Marques

Conselheira Interina

Relatora

(Portaria 125/2017, DOC 1199, de 15/09/2017)